



Edital

Nº de Registo: 2449 **Data:** 11/09/2023 **Processo:** 2023/150.10.400/4

Discussão Pública da Alteração do Plano Diretor Municipal de Nordeste

Marco Paulo Rebelo Mourão, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Nordeste, torna público que, a Câmara Municipal deliberou na reunião ordinária de 11 de setembro corrente, proceder à abertura de um período de discussão pública da Alteração do Plano Diretor Municipal de Nordeste, de acordo com o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 92.º do Decreto Legislativo Regional n.º 35/2012/A, de 16 de agosto.

Mais se informa que o período de discussão pública é de 30 dias seguidos, a contar do quinto dia útil da publicação do presente aviso no Jornal Oficial, podendo todos os cidadãos interessados consultar a proposta de Alteração do Plano Diretor Municipal de Nordeste, o parecer da Comissão de Acompanhamento e os demais pareceres emitidos nos Paços do Concelho, na Secção de Expediente, sita na Praça da República, 9630-141 Vila de Nordeste, das 8:30h às 12:30h e das 13:30h às 16:30h de todos os dias úteis.

Os cidadãos interessados poderão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões sobre o conteúdo da proposta e dos documentos anexos, mediante o preenchimento do formulário de participação disponibilizado na Secção de Expediente da Câmara Municipal de Nordeste, que, depois de devidamente preenchido e assinado, deve ser remetido ao Presidente da Câmara Municipal de Nordeste através do endereço eletrónico geral@cmnordeste.pt, ou por carta para a morada Praça da República, 9630-141 Vila de Nordeste, ou entregue presencialmente no Serviço de Expediente da Câmara Municipal de Nordeste.

Para conhecimento geral se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do estilo e na página da Internet do Município.

Paços do Município do Nordeste, 11 de setembro de 2023.



O Vice-Presidente da Câmara

Marco Paulo Rebelo Mourão

Assinatura digital de igual valor probatório dos congéneres em papel com assinatura manuscrita, ao abrigo do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 12/2021, de 09 de fevereiro, na sua redação atual. Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.